



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 136D-2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA E A EMPRESA AMARALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA 01664070540

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.592.235/0001-80 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro - Conceição do Coité - BA., FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado a Rua Bailon Lopes Carneiro, 365, Centro, Conceição do Coité-Ba, inscrito no CNPJ nº 11.733.869/0001-61 doravante denominados **CONTRATANTES** e a **AMARALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA 01664070540**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua São José, nº Distrito de Salgadalia, Conceição do Coité - BA., inscrita no CNPJ/MF nº 26.754.848/0001-08, denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa os **CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS** brasileiro, portador do CPF/MF nº 343.365.595-20 e Cédula de Identidade RG 0188207783, Secretária de Educação a Sra. **PERPÉTUA MARIA BOAVENTURA SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 344.225.011-00 e Cédula de Identidade RG 01.780.110-96 e a Secretária de Assistência Social a Sra. **GENIVALDA PINTO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 08.079.456-41 e do CPF nº 924.470.905-87 e Secretário de Saúde o Sr. **TÚLIO CARNEIRO LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.333.835-82 e Cédula de Identidade 06.055.399-52-SSP/BA residentes e domiciliados nesta cidade de CONCEIÇÃO DO COITÉ Bahia., e a empresa **CONTRATADA** a Sra. **AMARALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Conceição do Coité - Ba.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**, gerado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, que faz parte integrante e complementar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto da contratação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**.

ITEM	LOTE 6 (19 itens) = R\$ 42.650,00 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLA a base de silicone. Embalagem: conteúdo mínimo 50ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	und	713	JOCAR	3,45	2.459,85
2	COLA dimensional para pintura decorativa. Embalagem: 35ml. Cx. c/ 6 und. Cores diversas	und	1.106	ACRILEX	3,20	3.539,20
3	COLA glitter com 06 cores. Caixa com 06 vasos de 23g. Cores variadas	caixa	410	KOALA	8,50	3.485,00
4	COLA líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	caixa	407	KOALA	5,00	2.035,00
5	COLA madeira. Tubo de 100gr	und	635	CASCOLA	4,60	2.921,00
6	COLA para isopor. Embalagem: unidade de 90g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	760	GLUCK	2,85	2.166,00
7	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica. Bastão de 8mm	und	1.640	IBEL	0,40	656,00
8	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica. Bastão de 11mm	und	2.125	IBEL	0,60	1.275,00



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

9	COLA, líquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	967	KOALA	1,40	1.353,80
10	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	und	180	GLUCK	8,80	1.584,00
11	COLA, tubo plástico (bastão), não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	410	LEONORA	1,50	615,00
12	COMPASSO, escolar, de metal, com ponta seca, grafite, dimensões 10,5 x 1,5 x 0,5 cm podendo variar +/- 10%. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	und	55	LEONORA	5,94	326,70
13	E.V.A. Dimensões: 600 x 400 x 2mm. Cores diversas	und	7.580	IBEL	1,05	7.959,00
14	FOLHAS de papel para presente. Tamanho 50x70 cm. Diversos tipos de estampas	und	430	PEGON	0,45	193,50
15	GIZ cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	caixa	910	LEONORA	1,80	1.638,00
16	GIZ, para quadro escolar, anti-alérgico, branco e colorido. Embalagem: caixa com mínimo de 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	caixa	41	DELTA	2,45	100,45
17	GLITTER para uso diversos, cores variadas, embalagem de 3gr.	und	370	GLINORTE	0,75	277,50
18	HIDROCOR (caneta hidrográfica), ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	1.647	LEONORA	5,00	8.235,00
19	HIDROCOR (caneta hidrográfica), ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	305	COMPACTOR	6,00	1.830,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviços deve corresponder rigorosamente às características arroladas no edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/04/2019 e encerramento em 08/04/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.9. Se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

3.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato:

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 42.650,00(quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), sendo valor mensal de R\$ 3.554,16(três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente desta contratação está programada na dotação orçamentária:

0202.2034.2054.2090.2116.339030-000

0303.2003.2055.2098.2124.339030-000

0404.2008.339030-000

0505.2012.339030-002

0512.2006.2022.2026.2028.2047.339030-002/014

0606.2007.2014.2015.2136.2226.339030-001/015/019

0613.2101.339030-000

0707.2040.339030-000/029



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

0715.2018.2074.2100.2201.2254.339030-000/028/029
0808.2004.339030-000
0909.2010.339030-000
1010.2078.339030-000
1111.2231.2053.339030-000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado PRIORITARIAMENTE por meio de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço mediante a apresentação da nota fiscal e das Autorizações de Hospedagem que serão conferidas pela Controladoria Geral do Município.

6.2. Os valores e preços constantes no item "6" deste Termo são fixos e irrevogáveis observando o estabelecido no art. 65, II, b da Lei 8.666/93.

6.3. A TOMADORA DE SERVIÇOS somente efetuará o pagamento relativo à prestação de serviços de hospedagem descrito no item "6", ressaltando que NÃO ESTÃO INCLUSOS no presente contrato despesas com frigobar, bebida alcoólicas, lavanderia, passadeira e outros serviços fornecidos pelo estabelecimento.

6.4. A detentora da Ata do Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação (ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.

6.5. A empresa detentora da ata do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal.

6.6. O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo aos preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA.

6.7. O pagamento será efetuado após a devida prestação do serviço, de acordo com as ordens emitidas e devidamente atendidas, com apresentação da nota fiscal e poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sempre após atesto por funcionário responsável, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

6.7.1. No caso de eventual atraso no pagamento de parcela a que se refere esta cláusula, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo Primeiro: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a DETENTORA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.252/91 e 8.666/93);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.3. O atraso injustificado na execução do objeto contratado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

7.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 7.1 e 7.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

7.6. As sanções previstas no item 7.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções aqui previstas não exime a Contratada da responsabilização civil e penal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, 08 de abril de 2019.

CONTRATANTES:

Amir
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Blanca
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

[Assinatura]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assis
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Francisco de Assis A. dos Santos
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Amaraldo Carneiro de Oliveira
AMARALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA 01664070540

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

Izabel Cristina O e Silva
Matrícula 9507/3

NOME/CPF:

Verônica de Araújo S. Silva
Matrícula 9947/1



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá. – Conceição do Coité/Bahia, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos nº 1.459/2013 e nº 1.460/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no lote, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, conforme condições e especificações constantes nos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AMARALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA 01664070540
CNPJ: 26.754848/0001-08
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, S/N- DISTRITO DE SALGADALIA – CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

ITEM	LOTE 6 (19 itens) = R\$ 42.650,00 DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLA a base de silicone. Embalagem: conteúdo mínimo 50ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade	und	713	JOCAR	3,45	2.459,85
2	COLA dimensional para pintura decorativa. Embalagem: 35ml. Cx. c/ 6 und. Cores diversas	und	1.106	ACRILEX	3,20	3.539,20
3	COLA glitter com 06 cores. Caixa com 06 vasos de 23g. Cores variadas	caixa	410	KOALA	8,50	3.485,00
4	COLA líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	caixa	407	KOALA	5,00	2.035,00
5	COLA madeira. Tubo de 100gr	und	635	CASCOLA	4,60	2.921,00
6	COLA para isopor. Embalagem: unidade de 90g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	760	GLUCK	2,85	2.166,00
7	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica. Bastão de 8mm	und	1.640	IBEL	0,40	656,00



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

8	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica. Bastão de 11mm	und	2.125	IBEL	0,60	1.275,00
9	COLA, líquida, a base de PVA., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	und	967	KOALA	1,40	1.353,80
10	COLA, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	und	180	GLUCK	8,80	1.584,00
11	COLA, tubo plástico (bastão), não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo INMETRO, dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	410	LEONORA	1,50	615,00
12	COMPASSO, escolar, de metal, com ponta seca, grafite, dimensões 10,5 x 1,5 x 0,5 cm podendo variar +/- 10%. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	und	55	LEONORA	5,94	326,70
13	E.V.A. Dimensões: 600 x 400 x 2mm. Cores diversas	und	7.580	IBEL	1,05	7.959,00
14	FOLHAS de papel para presente. Tamanho 50x70 cm. Diversos tipos de estampas	und	430	PEGON	0,45	193,50
15	GIZ cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	caixa	910	LEONORA	1,80	1.638,00
16	GIZ, para quadro escolar, anti-alérgico, branco e colorido. Embalagem: caixa com mínimo de 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	caixa	41	DELTA	2,45	100,45
17	GLITTER para uso diversos, cores variadas, embalagem de 3gr.	und	370	GLINORTE	0,75	277,50
18	HIDROCOR (caneta hidrográfica), ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	1.647	LEONORA	5,00	8.235,00
19	HIDROCOR (caneta hidrográfica), ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	305	COMPACTOR	6,00	1.830,00

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A critério da Prefeitura de Conceição do Coité/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata de Preços passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 028/2019.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura de Conceição do Coité/BA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura de Conceição do Coité/BA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 7º do Decreto nº 1.460/2013.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado PRIORITARIAMENTE por meio de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço mediante a apresentação da nota fiscal e das Autorizações de Hospedagem que serão conferidas pela Controladoria Geral do Município.

6.2. Os valores e preços constantes no item "6" deste Termo são fixos e irrevogáveis observando o estabelecido no art. 65, II, b da Lei 8.666/93.

6.3. A TOMADORA DE SERVIÇOS somente efetuará o pagamento relativo a prestação de serviços de hospedagem descrito no item "6", ressaltando que NÃO ESTÃO INCLUSOS no presente contrato despesas com frigobar, bebida alcoólicas, lavanderia, passadeira e outros serviços fornecidos pelo estabelecimento.

6.4. A detentora da Ata do Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação (ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.

6.5. A empresa detentora da ata do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal.

6.6. O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo aos preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA.

6.7. O pagamento será efetuado após a devida prestação do serviço, de acordo com as ordens emitidas e devidamente atendidas, com apresentação da nota fiscal e poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sempre após atesto por funcionário responsável, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

6.7.1. No caso de eventual atraso no pagamento de parcela a que se refere esta cláusula, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo Primeiro: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a DETENTORA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.252/91 e 8.666/93);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE:

- 1.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 1.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - CONTRATADA:

- 8.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.9. Se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) por dia a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

9.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de Mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura de Conceição do Coité, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas na Imprensa Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata: **Processo Administrativo nº 061/2019**, Edital do **Pregão Presencial nº 028/2019** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (dois) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Conceição do Coité/BAHIA, 08 de abril de 2019.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

AMARALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA 01664070540

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

Izabel Cristina de Silva
Matricula 9502/3

NOME/CPF:

Verônica de Araújo S. Silva
Matricula 9947/1